**Anexo IV**

**CONTRATO DE APOIO**

Pelo presente CONTRATO, a empresa XXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de apoio ao evento a ser realizado pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, denominado Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto disciplinar as ações de apoio ao evento denominado Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura durante o período que se inicia a com a formalização da parceria com as empresas selecionadas em edital para captação de recursos, via fundação de apoio, no dia 10 de janeiro de 2025 e finaliza com a realização do evento, no dia 17 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO**

A ação de apoio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora para o Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura é a prestação de serviços ou a disponibilização de materiais para o evento, com contrapartida de exposição da marca do apoiador, juntamente com a oportunidade de exposição de seus produtos, cujo valor corresponderá ao custo do serviço ou material fornecido, não havendo alocação de verba financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

A comissão local é a responsável pela realização do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura, cabendo a ela a definição final sobre o evento, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma conforme definido cotas ou requisitos descritos na chamada pública.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras devem fornecer ao IF Sudeste MG os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização do logo do IF Sudeste MG deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS**

O acompanhamento das ações de apoio do objeto do presente Termo será realizado por representantes do IF Sudeste MG e da Instituição Apoiadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**Barbacena , MG, 10 de janeiro de 2025.**

**Eliane Loschi da Silva**

**Diretora Geral**

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**

**Nome do Representante Legal**

**Cargo/Função Nome da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome Completo:

2. Carteira de Identidade:

3. Assinatura:

1. Nome Completo:

2. Carteira de Identidade:

3. Assinatura:

**(*Assinado digitalmente em 25/08/2023 08:27* )**

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

*REITOR*

*Matrícula: 1532244*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos>/ informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSU**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **0e0ed818c0**

****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1) Nº 30 / 2023 - CONSU (11.11)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 25 de Agosto de 2023**

**Certidão**

Eu, Teresa Rodriguez Caramés, certifico que realizei a publicação da Resolução nº 31/2023, de 04-08-2023 no SIGRH, aos 25-08-2023, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, na página de consultas.

**(*Assinado digitalmente em 25/08/2023 10:43* )**

TERESA RODRIGUEZ CARAMES

*ADMINISTRADORA*

*Matrícula: 1526776*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos> / informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1)**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **ee95642608**